

Insolvência de “José Joaquim Ribeiro Ferreira e Maria Manuela Borges Vilela Ferreira”

Processo nº 2797/15.4T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J4

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto a totalidade dos bens móveis e imóveis apreendidos a favor da massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Valor Mínimo de Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)**, mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 17 de Fevereiro de 2017.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** as propostas deverão ser entregues na hora que antecede o início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para cada Lote;
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.

Insolvência de “José Joaquim Ribeiro Ferreira e Maria Manuela Borges Vilela Ferreira”

Processo nº 2797/15.4T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J4

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspecionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a data da adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da escritura de compra e venda dos imóveis são da responsabilidade do adquirente;
- i. Os imóveis são vendidos na situação jurídica em que se encontram;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;

Insolvência de “José Joaquim Ribeiro Ferreira e Maria Manuela Borges Vilela Ferreira”

Processo nº 2797/15.4T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J4

- k. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 12 de Janeiro de 2017

A - Bens imóveis:

Lote	Descrição dos imóveis	Valor Mínimo
1	Prédio Urbano localizado na Estrada Exterior da Circunvalação, nº 15994, freguesia e concelho de Matosinhos; Composto por fracção autónoma designada pelas letras “ AAA ”, habitação 1.10.2 do tipo T-3, no décimo andar direito, com área bruta privativa de 178,80 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 208-AAA da freguesia de Matosinhos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3º-AAA da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.	Euros 340.000,00
	Prédio urbano localizado na Rua D. João I, nºs 864 e 868, freguesia e concelho de Matosinhos; Composto por fracção autónoma designada pela letra “ P ”: estacionamento duplo, nº 15 e arrumos nº 12 no piso menos dois com área bruta privativa de 37,85 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 208-P da freguesia de Matosinhos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3º-P da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.	
	Prédio urbano localizado na Rua D. João I, nºs 864 e 868, freguesia e concelho de Matosinhos; Composto por fracção autónoma designada pela letra “ Q ”: estacionamento duplo, nº 16 no piso menos dois com área bruta privativa de 30,50 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 208-Q da freguesia de Matosinhos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3º-Q da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira.	

Insolvência de “José Joaquim Ribeiro Ferreira e Maria Manuela Borges Vilela Ferreira”

Processo nº 2797/15.4T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J4

B - Bens Móveis:

Lote	Descrição da Verba	Valor Mínimo
2	Recheio do imóvel descrito na Verba nº 1, composto por: Cozinha: 1 microondas da marca WHIRPOOL; 1 forno da marca WHIRPOOL; 1 máquina de lavar loiça; 1 frigorífico do tipo "Americano" da marca WHIRPOOL; 1 placa de vidro cerâmica da marca AEG; 1 máquina de lavar roupa da marca SIEMENS; 1 máquina de secar roupa; 1 caldeira da marca PRO TCECH; 1 exaustor; 1 mesa de metal com tampo em vidro e 2 cadeiras Quarto I: 1 cama de casal com 2 mesas de cabeceiras; 1 espelho alto; 1 candeeiro; 1 mini hi-fi; Quarto II: 1 cama de casal; 1 puff; 1 armário com 4 gavetas; 1 cadeira rotativa com rodas; 1 mesa de cabeceira Quarto III: 1 cama; 2 mesas de cabeceira; 1 espelho de parede; 1 cómoda Hall de entrada: 1 móvel de madeira com tampo em vidro; Sala: 1 mesa em madeira de cor castanha; 6 cadeiras de madeira forradas em pele; 1 candeeiro de tecto; 2 cadeirões em madeira; 1 espelho de cor cinza; 1 sofá em vime de 2 lugares; 2 sofás em vime de 1 lugar; 3 floreiras; 2 sofás de 2 lugares em pele de cor bege; 2 puff's em pele de cor castanha; 1 móvel em madeira de cor castanha; 2 móveis baixos em madeira de cor castanha; 4 colunas verticais (avariadas); 1 coluna horizontal; 1 tv lcd da marca LG; 2 quadros de parede; 1 lanterna para velas; 1 piano da marca YAMAHA mod. CLAVINOVA (avariado)	Euros 4.730,00

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 07 de Fevereiro de 2017.**